



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 127/2012

Homologa o convênio celebrado com a Fapeti (Fundação de apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté) e a Empresa GM Tecnologia, Indústria e Comércio Ltda.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-940/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado com a Fapeti (Fundação de apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté) e a Empresa GM Tecnologia, Indústria e Comércio Ltda., para a criação de um programa de cooperação e intercâmbio técnico, científico e educacional, abrangendo atividades de pesquisa e desenvolvimento em projetar, instalar e monitorar uma usina solar fotovoltaica modular e on-line, controlada remotamente por softwares, atingindo a potência nominal de 1MWp, conectada a rede e com tecnologia nacional.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre as partes, formalizado mediante Termo Aditivo, ou ainda rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de uma parte às demais, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 21 de dezembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA